



D. João II e a construção do Estado moderno. Mitos e perspectivas historiográficas

Mafalda Soares da Cunha

AE Arqueologia
do Estado



D. João II e a Construção do Estado Moderno. Mitos e Perspectivas Historiográficas

Mafalda Soares da Cunha

Universidade de Évora

A recuperação epistemológica que a historiografia internacional tem vindo a fazer da História Política e a multiplicação de estudos sobre o poder que coincidiram com o reacender das polémicas sobre a natureza, características e papel que o Estado deve assumir nas sociedades presentes geraram uma busca e curiosidade alargadas sobre o seu passado, origens e modelos de evolução chamando a atenção para a necessidade de fazer uma revisão crítica da produção sobre a construção do Estado. Uma das consequências importantes deste surto da produção historiográfica foi a constatação da importância que assumiram ao longo de grande parte do chamado "*Antigo Regime*" os diversos poderes relativamente autónomos obrigando, por isso, à revisão quer do conceito de "*centralização*", chegando mesmo alguns autores a falar em "*crise do paradigma estadualista*" (1), quer da sua periodização tradicional, o século XV.

Ora a figura de D. João II ocupa, pelo menos no imaginário dos portugueses escolarizados, um lugar decisivo como referencial de mudança na periodização da construção do Estado Moderno, em Portugal. Dado que a historiografia contemporânea não elaborou nenhum estudo aprofundado sobre a sua figura, as imagens correntemente divulgadas sobre essa personagem permanecem ainda bastante prisioneiras das que foram produzidas no passado, com particular destaque para as construídas pelos homens de oitocentos e posteriormente apropriadas, sem discussão relevante, pelas sucessivas gerações historiográficas.

Assim, as imagens de D. João II de que a actual historiografia portuguesa ainda é maioritariamente herdeira, para não dizer já fiel depositária, são o eixo central desta comunicação. Importa, por isso, e antes de elaborar um esbo-

ço da sua genealogia, ou ensaiar hipóteses para a sua revisão crítica, explicitá-las um pouco melhor.

Os discursos produzidos exaltam, de uma maneira geral, a vertente paternalista da governação de D. João II expressa no apoio concedido ao braço popular e a modernidade das suas concepções políticas traduzida na repressão dos abusos senhoriais, senão mesmo no abatimento decisivo dos direitos políticos da nobreza, em prole do reforço do poder régio. Duma forma sintética, diríamos que os fundamentos positivos dessas representações radicam nas medidas repressivas aos privilégios nobiliárquicos protagonizadas por esse monarca desde o início do seu reinado e que tiveram o seu apogeu, mas também sangrento epílogo, nas famosas conspirações lideradas pelos duques de Bragança e Viseu, respectivamente em 1483 e 1484.

O inventário da argumentação é relativamente pacífico embora, como se depreenderá, algo redutor. A grande nobreza do reino, tendo saído claramente reforçada de Alfarrobeira, teria vingado as tentativas de modernização política ensaiadas pelo infante D. Pedro, ao longo da regência, extorquindo e sugando ao fraco e influenciável monarca que D. Afonso V se revelou quantas rendas, terras e privilégios pôde. Esse fenómeno, que levou alguns autores a falar em "refeudalização", teria obrigado o herdeiro do trono a promover um conjunto de medidas que abatesse o orgulho e sobranceira dessa nobreza excessivamente poderosa, tanto mais que o Terceiro Estado, pela voz dos procuradores nas cortes de Évora-Montemor, em 1481-82, se queixou abundantemente dos abusos e prepotências sempre impunes por ela cometidos.

Esse conjunto de medidas anti-senhoriais estava assim plenamente justificado pela governação passada e pela situação social diagnosticada nas cortes. D. João II, transmutado em Príncipe Perfeito teria consubstanciado e praticado assim o código cesarista que os ventos do Renascimento instalavam um pouco pelas monarquias da Europa Ocidental (2).

Mas, o carácter pacífico destas imagens dominantes, que nos parece carecer alguma reflexão, camufla também um historial de tensões políticas e sociais que a figura desse monarca paradigmaticamente encarnou. Um rápido percurso pelos principais autores e teóricos de épocas e filiações ideológicas diversas evidencia, desde logo, a existência de duas fases distintas. Uma primeira, que abarcaria cronologicamente os séculos anteriores ao liberalismo, em que o investimento feito em torno da imagem do monarca assumiu um grande destaque na polémica política e foi alvo de uma acesa controvérsia interpretativa. Uma outra, que se prolongaria até à actualidade, que foi fixada no essencial por Alexandre Herculano, e que deixou de polarizar tensões teóricas, apesar da importância da sua apropriação como elemento legitimador pelas várias correntes ideológicas divergir bastante (3).

Esta periodização não invalida, porém, que tanto os conteúdos preferencialmente apropriados como os debates elaborados pela historiografia portuguesa para caracterizar a acção política de D. João II girassem sempre em torno das suas atitudes anti-nobiliárquicas. E embora as opiniões se tivessem dividido acerca da justiça do seu comportamento para com a grande nobreza do reino, todos lhe reconheciam o perfil de estadista que seria aliás consubstanciado no consagrado epíteto criado por Lope de Vega (4): "Príncipe Perfeito".

Imagem predominantemente racional e, por isso, despida dos conteúdos afectivos e da adesão emocional que maioritariamente distingue a galeria das personagens exemplares.

Os elementos básicos para a construção das diversas representações da figura de D. João II foram estruturados, no essencial, pelos seus primeiros cronistas - Rui de Pina na *Crónica Del Rey Dom Joham e Garcia de Resende na Chronica dos Valerosos*, e *Insignes Feitos de Rey D. Ioam II*. Apologia clara, como não podia deixar de ser, em que a posição valorativa assumida por qualquer um deles se explica pela própria natureza das obras referidas: encomendas feitas sob o patrocínio do rei, com o intuito óbvio de se constituírem como depósitos de uma memória já depurada que encontrava a sua lógica na exaltação do poder monárquico.

Curiosamente, o destino destas duas crónicas foi bastante diferente. A de Rui de Pina caiu em relativo esquecimento tendo sido impressa, pela primeira vez, apenas nos finais de setecentos e esperando até 1950 para ser reeditada (5), enquanto o texto de Garcia de Resende foi objecto de cinco reedições desde a inicial - 1545 - até 1622. Este fenómeno é tanto mais bizarro, quanto a *Vida de D. João II* reproduz trechos quase integrais da crónica de Pina. Aduz, no entanto, e talvez tenha sido essa uma das chaves do seu sucesso, um volume assinalável de historietas e pormenores da vida cortesã a ilustrar o tom seco e anódino que caracteriza a maior parte da narrativa de Rui de Pina (6). A imagem colorida que Garcia de Resende traçou do monarca foi, assim, aquela que penetrou na memória colectiva e entranhou a historiografia posterior. Os episódios relatados ilustraram e constituíram prova suficiente para fundamentar os discursos e posições mais contraditórios.

Mas, a contribuição mais decisiva para o descrédito desta obra de Rui de Pina deve residir no duro processo de que foi alvo por parte de João de Barros e Damião de Góis (7). Embora o panegírico fosse evidente, e tivesse mantido a tendência para responsabilizar os Bragança, e com eles parte da nobreza, de alguns dos conflitos internos que assolaram o reino, como ocorrera já na crónica de D. Afonso V, questionaram-lhe a competência e o cuidado com que teria biografado a vida de D. João II. Acusaram-no de omitir uma série de informações importantes, como é o caso do seu papel no progresso da gesta expansionista e

de todos os acontecimentos ocorridos enquanto príncipe, que deveriam constar da crónica de seu pai.

Foram estas, de resto, algumas das razões alegadas por D. de Góis para justificar a inopinada redacção da sua *Crónica do Príncipe D. João*, sem encomenda prévia - "*quem sem ser chamado se offereçe*" (8). Outro dos argumentos avançados apontava para a necessidade de reorganizar as informações recolhidas. De facto, o autor teve particular cuidado na anotação de dados que não referiam expressamente à vida do seu biografado, mas antes aos negócios gerais do reino. Está neste caso a meticolosa listagem anual das doações feita pelo "*Africano*" à grande nobreza do reino que contribui, por oposição, para distinguir e valorizar o comportamento futuro do seu herdeiro.

Mas, a natureza das considerações insertas na crónica de D. Manuel evidencia bastante melhor o intuito deliberado em exaltar a imagem de D. João II, sobretudo no que se referia ao teor das relações por este mantidas com a grande nobreza. Citemos alguns exemplos esparsos. Começemos pela comparação da adjectivação feita em relação aos reinados de ambos, em que utilizou recurso idêntico ao que usara com D. Afonso V: o primeiro era apelidado de "*glorioso e invencível*", o segundo apenas de "*felicitssimo*" numa clara contraposição entre a capacidade voluntariosa do Príncipe Perfeito e os acasos afortunados do "*Venturoso*" (9). Depois, a insistência em incluir na crónica de D. Manuel o testamento de D. João II e as constantes insinuações feitas ao longo do relato da reentrega dos bens da Casa de Bragança a D. Jaime. Acentuava deste modo Damião de Góis o desrespeito cometido por D. Manuel em relação à cláusula do testamento do seu antecessor que impedia expressamente a restituição dos referidos bens: "*Que lhe [a D. Manuel] encomendava, e mandava per justos respeitos, que todos aquelles que contra elle forão tredores, e desleaes que andavão fora destes Regnos, nem a elles, nem a seus filhos recolhesse nelles, e que encomendava a todos do seu conselho, e do dicto Duque seu primo, que sempre lhe lembrassem, que devia isto muito fazer*" (10). Traição e deslealdade foram ainda os termos recorrentemente utilizados para classificar as acções dos Bragança e justificar o confisco de bens e o exílio a que foram votados.

Esta forma de construir a narrativa foi entendida por alguns nobres, sobretudo por aqueles que descendiam em linha directa dos conjurados, como era o caso do 2º conde de Tentúgal (11), como deliberadamente acintosa e manifestação evidente do desejo de denegrir a memória da linhagem de Bragança e de parte da mais alta nobreza do reino. O resultado dessa polémica conduziu o cronista a amenizar a adjectivação em relação aos conspiradores com a substituição de termos como "*que la andavam desterrados pello negoceo das treições*" em "*que la andavam desterrados per caso das desaventuras que aconteceram em vida del Rei dom Ioham*", quando não mesmo à mutilação de excertos do texto primitivo (12).

A figura de D. João II, controversa já durante o seu próprio reinado, não logrou, depois e também, formulação consensual, como deixámos evidente. Não se questionava explicitamente a globalidade das suas medidas políticas ou os seus objectivos "*centralizadores*", mas reanalisavam-se os meios optados para a realização desses fins.

As razões subjacentes residiam fundamentalmente na necessidade de reabilitação social da memória das linhagens dos conspiradores envolvidos nas conjuras da década de 80 do século XV. A perpetuação da memória dos antepassados era, na ideologia nobiliárquica, tão essencial ao prestígio e grandeza das linhagens como a extensão e valor do património e cargos, suporte material dessa mesma herança simbólica. Lembremos que o retorno da Casa de Bragança com a reentrega dos bens confiscados a recolocara nos lugares cimeiros da hierarquia social e que a sua teia de solidariedades horizontais não cessara de se reforçar, como produto essencial que era da rede de parentescos criada a partir de uma hábil, e já longa, política de alianças matrimoniais.

Mas a tendência para a continuidade da incorporação da imagem de D. João II na historiografia e a sua apropriação pelo discurso político tornou-se ainda mais nítida nos incios do século XVII. A proliferação de textos relativos à vida e actuação políticas do Príncipe Perfeito (13) comprovam-no, de resto, claramente.

Multiplicação de obras onde as divergências já detectadas em torno da memória de D. João II se tornaram também mais evidentes e cuja compreensão remete necessariamente não só para a conjuntura política específica dessa época, como para a complicada teia de interesses que então se jogavam.

Assim, as diferenças alicerçadas em torno da rivalidade das linhagens assumiram maior relevância, em virtude da conjuntura específica da dominação filipina, já que a Casa de Bragança, pelo menos no seio da literatura autonomista, surgia cada vez mais como a única alternativa plausível à casa reinante. Textos como os de D. Francisco Manuel de Melo (14) ou de D. Agostinho Manuel de Vasconcelos (15), apesar de não advogarem linearmente a autonomia, reproduziam os interesses defendidos anteriormente pelo 2º conde de Tentúgal. Pertencentes ao círculo próximo da casa de Bragança e ainda a ela ligados por laços de parentesco, procuraram desmontar as imagens correntemente divulgadas pela historiografia anterior - as crónicas, sobretudo - a propósito do episódio das conspirações. Foi nesse contexto que D. Agostinho Manuel de Vasconcelos procurou destacar o carácter sistemático da oposição entre o monarca e a grande nobreza e os actos "*sangrentos*" e algo "*pricipitados*" do soberano (16), e D. Francisco Manuel de Melo acusou D. João II de não praticar a clemência, virtude própria de reis (17).

A obra do primeiro desses autores foi, aliás, objecto da reacção ultrajada, no Conselho de Castela, de descendentes em linha directa do Príncipe Per-

feito, pela voz do Marquês de Gouveia (18). As alegações invocadas são significativas. Não se discutia a veracidade dos factos apresentados, mas apenas a inconveniência do seu tratamento. Aconselhava-se maior recato, menos destaque a tais temas. Foram, entretanto pedidos pareceres sobre o assunto ao Conselho de Portugal que acabou por permitir a publicação da obra, embora com cerca de quinze anos de atraso (19).

Mas, a figura de D. João II foi também apropriada pelo discurso político. As décadas de dominação filipina foram ricas do ponto de vista da produção teórica sobre os fundamentos e limites do poder régio (20) e a imagem deste monarca foi por alguns autores considerada modelar e utilizada, portanto, na polémica política. Ora as teorias dominantes sobre o poder real assentavam, quanto à origem, no pacto estabelecido entre o reino e o soberano, insistindo, porém, no reforço do poder monárquico, fundamentado nas doutrinas da soberania. Esta ambiguidade básica (21) criou uma contradição que pôde ser aproveitada por alguns dos defensores da memória dos Bragança.

Os argumentos baseavam-se no facto da afirmação do carácter absoluto do poder real não ser separável da ideia de moral e justiça. Ora o julgamento e condenação de alguns dos membros da grande nobreza realizados em 1483/1484 foram sempre considerados juridicamente polémicos no que respeitava à matéria de prova de traição. Para além disso, vozes houve que se levantaram sugerindo que a perseguição movida a alguns membros exilados no estrangeiro por D. João II e o seu assassinato, bem como a suspeita que sobre ele recaíu de envenenamento de inimigos políticos, fugiam bastante às regras cristãs a que mesmo os soberanos deviam obediência.

Por outro lado, a valorização da natureza e práticas absolutistas permitia erigir o rei D. João II em arquétipo de governante. Era essa, de resto, a orientação interpretativa das crónicas acima referidas e também da peça de Lope de Vega.

Numa curiosa tentativa de resolução desta ambiguidade teórica, Pedro Barbosa Homem escreveu em 1626 os seus *Discursos ...* (22). Neles utiliza a figura de D. João II como modelo de rei absoluto dizendo que "*se en el mundo pudieran introducir se algunas generales escuelas, adonde los que se criam para Principes, fueran obligados de yr tomar liciones de perfeito gobierno, y Reales virtudes: y en efeito aprender el arte de Reynar; assi pudiera en ellas ser leida, y comentada la vida del rey don Juan*" (23). A obra constituía uma demarcação e combate explícito às doutrinas de Maquiavel e Bodin não isento de ambiguidade quer pela hesitação, ou melhor, concessão feita em relação ao tópico da dissimulação e do segredo como necessários à prática política - aproximando-se af do florentino - quer pelas próprias características do modelo escolhido. A frase emblemática atribuída a D. João II de "*há tempo para fazer de*

conuja e tempo para voar como falcão" era em tudo semelhante à metáfora da raposa e do leão d' O Príncipe.

Nos finais da primeira metade da centúria de setecentos e na sequência da emergência da nova dinastia é possível detectar uma certa transferência no que respeita ao investimento feito sobre alguns das figuras exemplares. Nuno Álvares Pereira é o exemplo mais óbvio. Mitificação feita em duas vertentes: antepassado fundador da linhagem brigantina, sobrepondo-se ao próprio D. João I, mas também símbolo consolidado da luta nacional pela independência face ao crónico inimigo castelhano (24). Cremos que esta viragem se repercutiu, também, na apropriação feita da memória do Príncipe Perfeito.

D. João II, não denegrido ou aviltado, mas apenas e significativamente secundarizado, como a obra de D. António Caetano de Sousa o comprova sobrejamente, entrará no limbo da memória nacional de que só sairá com o advento dos cesarismos propostos pelas gerações desiludidas do liberalismo. O destaque concedido na sua *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, e nas *Provas ...* às figuras dos primeiros membros da casa de Bragança em comparação com o atribuído às dos monarcas seus contemporâneos, o tipo de discurso utilizado num e noutra caso e as provas documentais aduzidas aos capítulos sobre os Bragança revelam preocupação clara em os desculpabilizar do epíteto infamante de traidores (25).

Um outro tópico que julgamos importante destacar prende-se com a temática da decadência. A literatura autonomista e os autores da Restauração tenderam a culpabilizar o período da dominação filipina da posição subalterna e das dificuldades que o reino enfrentava quer internamente, quer na cena internacional. A comparação com o passado próximo de quatrocentos e quinhentos constituiu-se, então, no instrumento exorcizador da mediocridade vivida e na projecção saudosista de uma glória passada, mitificada porque definitivamente perdida.

Esta temática irá ter um longo futuro e será sistematicamente recuperada em épocas de crise nacional. A figura de D. João II será sempre integrada como uma das principais responsáveis da época gloriosa de quinhentos, não tanto pela sua actuação para com a nobreza, mas sim pelo seu papel decisivo na construção do Império. Esta ideia, apesar de fecunda, é no entanto marginal à problemática aqui exposta. Importa apenas referi-la para explicitar que algumas das reflexões ideologicamente mais relevantes sobre a época de quatrocentos centraram no reinado de D. João II ou o fim de uma "*era*", ou o regime ideal ou um dos principais responsáveis pela época gloriosa de quinhentos, quase sempre em função dos efeitos produzidos em Portugal pela expansão ultramarina. E não importou a essa valorização positiva comum que as conotações em relação ao futuro próximo tivessem sinais contrários.

Importante teórico do liberalismo, Alexandre Herculano emitiu um discurso histórico legitimador do novo regime político que, no essencial, responsabilizava o absolutismo político pela situação de decadência e apatia generalizada que Portugal vivia nesses primórdios de oitocentos. Atraído pela corrente romântica que procurava na medievalidade os fundamentos dos Estados-Nação, encontrou nesse período os elementos que lhe possibilitaram a análise e reflexão em torno do modelo de organização política e social da Idade Média. Considerou então ser essa a época em que os vários corpos sociais se haviam organizado de uma forma mais harmónica e livre sob o patrocínio da monarquia, e que estava exemplarmente consubstanciada na organização concelhia, e por isso mesmo, se revelou também o período histórico de maior pujança nacional. O labor de centralização iniciado nos finais do século XV pela Coroa e só interrompido pela força da Revolução de 1820, havia anemizado o corpo social pela expropriação dos direitos políticos, inaugurando o período de decadência, no seu entender, contemporâneo já do reinado manuelino. Mas oiçamo-lo:

"Nós veremos, para diante, como através da meia idade, principalmente no século XV, o elemento monárquico foi gradualmente anulando os elementos aristocrático e democrático, ou, para falar com mais propriedade, os elementos feudal e municipal, anulando-os não como existências sociais, mas como forças políticas. Veremos esse pensamento, ou antes instinto da monarquia, revelado em um grande número de factos, mas resumidos em quatro que me parecem capitais - o estabelecimento dos juizes letrados - as contribuições gerais substituídas às contribuições de foral como sistema da fazenda pública - a promulgação da lei mental - e as resoluções das cortes de 1482, principalmente as relativas a jurisdições. É depois destas cortes que o principio monárquico se torna única força política, que a unidade absoluta se caracteriza rigorosamente e, sem aniquilar as classes sociais, as dobra, subjuga e priva de acção pública. Servas, elas se corrompem rapidamente; a gangrena eiva por fim o próprio trono; e em menos de um século a nação portuguesa desaparece debaixo das ruínas da sua nacionalidade e independência."(26).

A figura de D. João II, apesar de não ter sido objecto de tratamento específico por parte de Alexandre Herculano, foi, no entanto, por ele responsabilizada da promoção do último, mas talvez mais radical acto conducente ao aniquilar das liberdades cívicas - a lei das jurisdições. Ao reflectir sobre a periodização tradicional da História de Portugal coloca nesse reinado o final de *"uma revolução capital na índole da organização política do país"*(27).

Também Rebello da Silva e Pinheiro Chagas produzem um discurso semelhante. Rebello da Silva, porém, concretizou a importância histórica atribuída à acção de D. João II num estudo específico intitulado *D. João II e a Nobreza* (28). Subjacente a esta narrativa encontramos a mesma ideia de que a progressiva centralização política debilitara as energias da nação, emprestando, no

entanto, maior ênfase que Alexandre Herculano à reforma dos forais efectuada por D. Manuel. De resto este fora o golpe de misericórdia desfechado contra as liberdades concelhias, paralelo em importância às sentenças de D. João II contra a grande nobreza. Era o fim das liberdades feudais e municipais, e por isso, também o início da decadência (29)

A Geração de 70 reagindo aos falhanços do liberalismo realizado reflectiu sobre a situação global do país retomando, no essencial, a teoria da decadência dos liberais que foi, aliás, exemplarmente expendida por Antero de Quental nas Conferências do Casino sob o famoso título *Causas da Decadência dos Povos Peninsulares*. Oliveira Martins partilhou esta visão pessimista embora divergisse radicalmente nas soluções e modelos a adoptar. Profundamente descrente das virtudes e potencialidades do liberalismo parlamentar receitou o remédio para a instabilidade política, mãe dos vícios sociais, senão mesmo do atraso económico detectado, num Estado forte e centralizado.

Foi neste contexto, e, significativamente já no final da sua vida, que Oliveira Martins imaginou a biografia de D. João II, morrendo aliás antes de a ter podido completar. O elucidativo título com que a baptizou, *Príncipe Perfeito*, ilustrava a sua proposta de viragem do regime para um Kaiserianismo encarnado pelo rei D. Carlos. Doutrina cesarista justificada historicamente pela exaltação desse rei forte e solitário que fora D. João II, que não havia hesitado em cortar a direito com os privilégios dos poderosos para assumir decisivamente o destino da Nação. Reforço do poder pessoal que o ocaso do século do liberalismo lhe fez exigir como a única solução viável para Portugal e que D. João II consubstanciava.

É neste enquadramento que resulta compreensível o esforço monumental de Gama Barros ao estudar as instituições portuguesas da medievalidade. Mais uma vez, e numa utilização assinalável de profusa documentação, se desenhou a linha evolutiva do poder político no século XV: *"desacertos cometidos no longo reinado de D. Afonso V"* (30), mas com D. João II *"a classe nobre numa sujeição completa ao império do rei"* (31)

Os positivistas, sobretudo pela pena de Teófilo Braga, são quem pela primeira vez teorizaram a apropriação da história como instrumento legitimador da política. Num livro intitulado *Os Centenários como síntese afectiva nas sociedades modernas* (32), T. Braga explicitou como a memória nacional se devia consolidar pela elaboração de uma hagiografia de personagens históricas laicas, que teria a sua expressão popular nas comemorações cívicas. Paralelas às festas dos santos da Igreja Católica, elas seriam decisivas para a *"vida afectiva"* dos povos, *"base de toda a unidade nacional"*. *"Os centenários dos Grandes Homens são as festas das consagrações nacionais. Cada povo escolhe o génio que é a síntese do seu carácter nacional"*(33).

Este tipo de discurso e os princípios nele implícitos, tiveram uma continuidade evidente no republicanismo, que foi o movimento político que, em Portugal, formalizou o primeiro discurso nacionalista. Cremos, no entanto, que D. João II não figurava entre as personagens emblemáticas do regime (34).

A utilização da figura de D. João II já surgiu com maior relevo no ideário integralista. Na linha de Oliveira Martins, a sua valorização era realizada em nome da formulação orgânica da Nação, distanciando-se, no entanto, de quaisquer intuitos apologéticos em relação ao Estado centralizado. Exaltava-se em D. João II o agente de uma centralização que possibilitara o exercício de um poder pessoal efectivo, sem destruição dos privilégios e direitos corporativos, expressão do vigor e características nacionais (35). Nacionalismo, tradicionalismo, municipalismo eram tópicos recorrentes na doutrina integralista que encontrava na *"Monarquia pura de Quatrocentos"* de D. João II o ideal de regime político a reactivar nesse primeiro quartel do século XX (36) e que funcionava como o modelo ao qual se contrapunham simultaneamente o sistema absolutista e despótico do Marquês de Pombal, o abastardamento monárquico do constitucionalismo liberal e o regime republicano. *Pola ley e pola grey* era a divisa de D. João II e também a do movimento integralista.

A utilização que o Estado Novo fez da figura deste monarca foi pouco significativa, sobretudo quando comparada com o investimento massivo feito em torno de outras personagens históricas, como por exemplo D. Afonso Henriques, D. João I, o Infante D. Henrique, Afonso de Albuquerque e D. João IV. Esta opção feita pelo regime, em que a apropriação da história no discurso nacionalista continha uma inegável função legitimadora, resulta compreensível à luz de alguns dos princípios teóricos que o enformavam. Rejeição doutrinária do totalitarismo de Estado, rejeição do primado do político - o *"politique d'abord"* de Maurras, - pela defesa de um Estado forte, mas limitado pelo direito e pela moral. Se neste ponto as sentenças proferidas aquando das conspirações não estavam ilibadas de sombra de suspeita quanto à justiça, a conjuntura política internacional dos alvares do Estado Novo, e em particular a vizinha Guerra Civil espanhola, criara internamente a consciência da necessidade de reforçar e valorizar as figuras históricas que se haviam destacado pelo combate a inimigos externos. Defensores do solo pátrio e dos valores nacionais e não agentes polarizadores de tensões internas que pudessem surgir como divisores dos portugueses. Também nesta óptica D. João II era suspeito.

As colecções patrocinadas pelo SNI sobre figuras de grandes portugueses não incluíram nenhuma biografia de D. João II (37), a política de comemorações efectuada pelo Estado Novo não se deteve sobre este monarca e até mesmo os manuais escolares, embora de forma desigual, não valorizaram sobremaneira a sua actuação política, destacando, porém, e sistematicamente a sua intervenção no processo das descobertas (38).

Dentro do primeiro período do Estado Novo os autores que ensaiam uma revalorização, desta vez apologética, do Príncipe Perfeito são significativamente antigos integralistas: Alfredo Pimenta (39) e João Ameal (40).

A historiografia portuguesa que na primeira metade do século XX, que mais atentamente se debruçou sobre a história institucional e política, a elaborada pelos historiadores do direito, apesar da sua vitalidade, não encontrou motivos para discutir a imagem de D. João II consagrada pelos homens de oitocentos. As condicionantes quer epistemológicas quer ideológicas, bem como os principais resultados produzidos, foram já explicitados por A. Hespanha (41). A demais produção historiográfica, fundamentalmente positivista, concedeu diminuto espaço à interpretação, cingindo-se muito ao documento. Nesse contexto, realizou trabalhos de inegável valor (42), mas que não adiantaram à problemática aqui descrita. A obra conjunta da *História de Portugal* dirigida por Damião Peres é disso exemplo, embora a importância das contribuições seja bastante desigual. Os capítulos da História Política não fogem, porém, à mera descrição dos acontecimentos.

Assim, as contribuições mais relevantes sobre a organização política de Portugal na Baixa Idade Média, e apesar do seu claro vínculo ideológico, foram dadas pelos historiadores do direito. A sua investigação foi canalizada para temáticas centradas na descrição das esferas do exercício do poder régio e história das teorias e das ideias políticas tendendo a encontrar na produção teórica dos juristas da época, na inflacção do aparelho administrativo central, na compilação de leis gerais de que as *Ordenações Afonsinas* são exemplo, nas medidas legais de redução dos privilégios nobiliárquicos, na reforma centralizadora dos forais e na perda de importância das cortes indicadores pertinentes para comprovar o rumo centralista da política régia a partir do século XV. A estes adicionava-se ainda a tradicional imagem da precocidade da centralização do poder, em Portugal, como consequência primária da inexistência de feudalismo e da Reconquista.

Uma outra linha de investigação e de produção historiográfica surgiu já mais recentemente. Era influenciada pelas correntes historiográficas internacionais e não só alargou o seu objecto de estudo preferencial para as áreas do económico e do social, como comungou um pouco do combate frontal feito pelos *Annales* à história política. Estão nesse caso as gerações de historiadores formados pela F.L.L. das décadas de 50 e 60. Só marginalmente, e de forma muito indirecta, por isso, trataram as questões referentes à natureza e evolução do sistema político ou se preocuparam com a história das instituições.

Outra contribuição à problemática da centralização, importante embora também indirecta, foi feita sob o impulso da História dos Descobrimentos e da Expansão portuguesa. Destaque-se a polémica em torno dos responsáveis pela promoção da gesta expansionista e a discussão sobre os papéis desempenhados

pelos Infantes D. Henrique e D. Pedro e das forças e grupos sociais que estiveram por detrás de ambos e que justificavam as políticas ultramarinas de interesses diversos que teriam prosseguido. Relevo maior pode ser atribuído a Veiga Simões que acumulou material suficiente para rebater as teses de António Sérgio e Jaime Cortesão sobre a primazia da burguesia na expansão, alertando para o papel nela desempenhado pelos grupos nobiliárquicos. Foi neste ponto específico que esses estudos maior significado tiveram para o avanço da problemática que aqui se discute já que chamaram a atenção para a crise da nobreza, na primeira metade de quatrocentos, e para o significado dos conflitos senhoriais então ocorridos. Estes novos dados atraíram estudiosos à reflexão sobre essas conjunturas, gerando um conjunto de estudos específicos que permitiram um melhor enquadramento das questões senhoriais do reinado de D. João II.

Mas, dado que o problema da natureza e constituição do sistema político não foi abordado directamente, mantiveram-se, no essencial, as perspectivas de interpretação anteriores. Ou seja, conheciam-se os meios através dos quais o poder régio procurava modelar a sociedade, descurando, no entanto, as áreas de exercício e manifestação dos outros poderes activos no tecido social. Para além disso atendiam pouco a temáticas como as dos limites institucionais da intervenção do poder régio, o mesmo é dizer da escassez do corpo administrativo que condicionava a ligação entre o centro e as periferias, e ao significado da patrimonialização de alguns ofícios públicos.

Esta brevíssima genealogia das imagens dominantes de D. João II, até à década de 70 deste século, permite-nos constatar que a figura desse monarca, do ponto de vista político, se manteve sempre ligada à questão da "centralização" do poder político, ou seja à problemática da construção do Estado Moderno em Portugal. Conclusão bastante evidente, pois é essa a imagem básica que tradicionalmente se associa a esse monarca, mas sobre a qual gostaríamos de reflectir um pouco, explicando, talvez, um dado menos divulgado que tem a ver com as divergências e a polémica de que, apesar de tudo, foi alvo.

Destacámos duas grandes fases dotadas de uma certa coerência interna. A primeira onde a importância dos significados e interpretações atribuídos à memória do Príncipe Perfeito traduzia o equilíbrio instável entre os poderes senhoriais e régio e, nesse contexto, repercutia as tensões sociais provocadas pelas tendências doutrinárias de reforço do poder real. Ou seja, as atitudes intransigentes de D. João II simbolizavam uma linha de evolução política conflitual, que, para além de questionar o poder político da grande nobreza, aquela que também mais veementemente discutia a legitimidade da actuação de D. João II,

afectava directamente todo o seu capital social, económico e até simbólico. A discussão travada a propósito da reabilitação da memória das linhagens envolvidas nas conspirações, ultrapassava assim a mera rivalidade entre linhagens, para assumir um relevo decisivo ao nível do discurso político sobre a natureza do regime.

Após a Revolução Liberal deparamos com uma situação de consenso em relação ao problema da consolidação do Estado. Se a figura de D. João II já sofrera um relativo apagamento a partir do século XVIII (43), a partir de oitocentos ela deixa, explicitamente, de polarizar conflitos de interpretação. O reinado deste monarca passou a constituir um referencial pacífico de viragem na organização política do país, que, como vimos, permaneceu, no essencial, até aos nossos dias.

Esforços recentes têm, entretanto, sido feitos no sentido de problematizar e discutir estas teorias da centralização atendendo a algumas das falhas acima enunciadas e que tendem a diminuir substancialmente o peso atribuído ao Estado na monopolização total e completa racionalização do poder político na época moderna (44). Exemplifiquemos através de um estudo recente, da autoria conjunta de M^ª Helena da Cruz Coelho e J. Romero de Magalhães (45), que optam justamente por uma abordagem não a partir dos dispositivos legais e institucionais produzidos pelo rei, mas sim, e no dizer do próprio Romero de Magalhães, a partir da "eficácia do Poder em exercício".

No que aos concelhos respeita, estes autores enunciaram a distinção essencial que há que fazer entre a produção legislativa régia, cada vez mais centralizadora, alargando-se a todos os domínios da vida política, económica e social do reino, limitadora nalguns casos dos privilégios concelhios tradicionais, e o efectivo exercício da autoridade e do "Mando", esse pertença continuada dos concelhos o que teria provocado "Equilíbrio, pois, da centralização teórica com a pulverização prática do poder".

Semelhante raciocínio pode ser aplicado aos poderes senhoriais, embora pareça que estes usufruíam de um grau de autonomia, e até de capacidade de resistência, menores que os poderes locais. O que aparentemente sucedeu, pelo menos, a partir de finais de trezentos, foi o centro político ter cada vez maior importância na estruturação dos poderes senhoriais, capitalizando decisivamente a queda dos rendimentos senhoriais do século XIV através de uma hábil política de palatinização e manipulando de forma ardilosa as oportunidades provocadas pela Expansão. Ou seja, organização das periferias a partir do centro e não já reconhecimento pelo centro das autonomias senhoriais.

Assim, a centúria de quatrocentos assistiu a uma reordenação e racionalização do poder político já detido pela Coroa, pontuado periodicamente por jogos de força que, não visando a globalidade da nobreza funcionaram antes como mecanismos de controle e arbitragem das forças centrífugas em presença.

Nesta óptica, e sem pretensões de fornecer respostas definitivas, que de resto o estádio actual da investigação não permite, cremos que seria fundamental procurar as causas subjacentes às atitudes anti-senhoriais de D. João II em moldes um pouco diferentes dos que foram feitos até agora. Ou seja, compreender as razões pelas quais o poderio das casas de Bragança e Viseu foram considerados uma ameaça ao poder régio, não nos ódios familiares ou na simples impossibilidade de coexistência de dois sois no mesmo firmamento, mas na avaliação rigorosa do poder político, militar e social concentrado nessas casas. Importaria ainda periodizar tanto o despoletar, como a escalada dos antagonismos e estudar a recomposição das élites efectuadas após as conspirações. Elucidativo também seria o conhecimento detalhado da extensão dos alegados abusos jurisdicionais das linhagens afastadas e a ainda a situação financeira da Coroa antes e depois d 1483/84. Não se pode, no entanto, alhear as atitudes de D. João II da longa duração, pelo que a análise do fenómeno de curialização da nobreza encetado anteriormente e da distribuição dos proventos e oportunidades geradas pela expansão em articulação com a política de doações régia deveria também merecer atenção específica.

Mas, nos limites desta abordagem específica e dos dados já disponíveis propomos um modelo que articule simultaneamente os elementos de continuidade corporativo-senhorial patentes no século XV, em Portugal, e que se prolongariam ainda no tempo, com aquilo que indiscutivelmente a centúria teve de novo.

Elementos de continuidade visíveis no facto das camadas cimeiras da elite nobiliárquica continuarem a estruturar-se em função de benesses da Coroa, do exercício efectivo da guerra e da percepção de direitos senhoriais. Diga-se entretanto que este último aspecto não se alterará significativamente até à eclosão das revoluções liberais. Quer isto então dizer que, para a alta nobreza, o exercício da guerra e dos direitos senhoriais permaneceram e permaneceriam como o elemento configurador essencial, ao mesmo tempo que a figura da doação régia, usada em todo o período analisado se manteve como o instrumento fundamental da consolidação do poder real. Mas foi justamente a esfera de intervenção desse poder que mudou de forma relevante.

Nesse domínio, aliás, o instrumento fundamental que foi a palatinização não pode ser dissociado de outras dimensões básicas como sejam a publicação da Lei Mental ou a existência da expansão ultramarina.

O que se desenhou no século XV, em Portugal, com as suas conhecidas e dramáticas conjunturas, não foi, pois, nem uma anacrónica construção do Es-

tado, nem um infirmado abatimento dos poderes e rendimentos senhoriais, mas, a delimitação clara das fronteiras, daí para diante relativamente estabilizadas, do âmbito e competências do poder régio e dos limites do poder senhorial.

Sem dúvida que o centro institucional se reforçará em prejuízo da capacidade de estruturação autónoma dos poderes periféricos, mas estes continuarão a ser bem efectivos e a constituir a base dos rendimentos da aristocracia senhorial ainda durante alguns séculos.

NOTAS

(1) A. M. Hespanha, "Para uma teoria da história institucional do Antigo Regime" in *Poder e Instituições na Europa de Antigo Regime. Colectânea de Textos*, org. A. M. Hespanha, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984, pp. 31/32 e as extensas notas de rodapé.

(2) Esta comparação entre a actuação "centralizadora" de D. João II e a dos seus congéneres europeus tem sido uma constante ao longo da historiografia portuguesa para além de constituir um dos elementos preferidos para exemplificar a modernidade do Príncipe Perfeito. Veja-se, por exemplo, Pinheiro Chagas em *Diccionario Popular Historico Geographico e Mythologico Biographico Artístico Bibliographico e Litterario*, vol. VI, Lisboa, Typ. do Diario Illustrado, 1879, p. 443.

(3) Cf. *Infra*.

(4) Veja-se a peça dramática de Lope de Vega intitulada *El Principe perfeito*, publicada, cremos que, pela primeira vez, em *Doze Comedias de Lope de Vega Carpio*, Barcelona, 1618.

(5) Veja-se a excelente síntese sobre esta crónica, o seu autor a figura de D. João II e os debates historiográficos que provocou no "Prefácio" de Alberto Martins de Carvalho redigido por ocasião da reedição da *Crónica de El-Rei D. João II*, Coimbra, Atlântida, 1950.

(6) Confira-se os textos dos dois cronistas e os comentários de Alberto Martins de Carvalho, *Idem*, pp. XXXIX e ss.

(7) João de Barros, *Asia*, década I, livro II, cap. II e Damião de Gois, *Crónica do Felicíssimo Rei D. Manuel*, parte IV, cap. XXXVIII e *Crónica do Príncipe D. João*, cap. VI.

- (8) Damião de Góis, *Crónica do Príncipe D. João*, Prólogo, edição crítica de Graça Almeida Rodrigues, Lisboa, U.N.L., Ciências Sociais e Humanas, 1977, p. 10.
- (9) Pretendia Damião de Góis que D. João II fora vitorioso em todas as campanhas militares em que participara, ilibando-o, portanto, da responsabilidade da derrota de Toro, e que morrera com cheiro de santidade, o que era justificado quer pela realização de milagres, posteriores à sua morte, quer pelo facto da sua sepultura exalar bom cheiro e o seu corpo estar incorrupto à data da sua trasladação para o Mosteiro da Batalha. Cf. a polémica entre o 2º Conde de Tentúgal e Damião de Góis transcrita por Edgar Prestage in *"Crítica contemporânea da "Chronica de D. Manuel" de Damião de Góis"* in *Arquivo Histórico Português*, vol. IX, pp. 349/378.
- (10) Damião de Góis, *Crónica do Felicíssimo Rei D. Manuel*, parte I, Coimbra, 1949, p.8).
- (11) Neto de D. Álvaro de Portugal, irmão do 3º duque de Bragança, que fora julgado e condenado à revelia após a conspiração de 1483.
- (12) O inventário da argumentação entre os dois polemistas pode ser lido em Edgar Prestage, *op. cit.*.
- (13) Citem-se a título de exemplo: Cristovão Ferreira de Sampaio, *Vida y hechos del Príncipe Perfecto Don Juan Rey de Portugal secundo deste nombre*, 1626; Pedro Barbosa Homem, *Discursos de la jurídica y verdadera razon de estado, formados sobre la vida y acciones del rey don Juan el II de buena memoria, Rey de Portugal, llamado vulgarmente el Príncipe Perfecto. Contra Machavello, y Bodino, y los demas políticos de nuestros tiempos y sus sequazes*, 1627; Francisco Homem de Abreu, *Desacerto de Príncipes*, 1628; Manuel Severim de Faria, *Regras de estado do perfeito Príncipe tiradas da vida del Rey Dom João 2º de Portugal e D. Agostinho Manuel de Vasconcelos, Vida y acciones del Rey Don Juan el Segundo, Decimoterço de Portugal*, 1639.
- (14) D. Francisco Manuel de Melo, *D. Teodósio II*, Porto, Liv. Civilização, 1944, p.117.
- (15) D. Agostinho Manuel de Vasconcelos, *op. cit.*.
- (16) *Ibidem*.
- (17) *"Mas algumas verdades que então não ousaram dizer, foram mais tarde surgindo e impondo-se de forma que, segundo julzo público, fora mais feliz tão grande Rei e scusando aquela severidade do que seria aquele grande Príncipe se a não houvesse padecido"* D. Francisco Manuel de Melo, *op. cit.*, p. 117.
- (18) O Marquês de Gouveia era casado com D. Maria de Lencastre, filha dos 3ºs Duques de Aveiro, descendentes do único filho, embora por linha bastarda, de D. João II.
- (19) Veja-se o estudo de António de Oliveira *"Para a história do embargo à publicação da obra de D. Agostinho Manuel de Vasconcelos, Vida y acciones del Rey Don Juan el segundo"* in *O Instituto*, vol. CXXXIX, 1979, pp. 17/33.
- (20) Cf. a este propósito a tese de doutoramento de Luis Reis Torgal, *Ideologia e Teoria do Estado na Restauração*, 2 vols., Coimbra, 1981/82 e o recente estudo de Diogo Ramada Curto, *O Discurso Político em Portugal (1600-1650)*, Lisboa, 1988.
- (21) Ambiguidade que Luis Reis Torgal não considera, no entanto, conflitual: *"Quer dizer, havia em Portugal uma consciência teórica e prática juspolítica que se*

inserir numa tradição cultural escolástica, caracteristicamente ibérica, onde se salientava a teoria da origem "popular" do poder régio. Mas, como se disse em relação a Espanha, esta teoria não chocava propriamente com a tendência centralizadora do Estado e com um certo realismo e empirismo político característico do mundo moderno que desabrochava, que também em Portugal se ia verificando dentro da sua própria dinâmica." in *op. cit.*, vol. I, p. 199.

(22) Pedro Barbosa Homem, *op. cit.*.

(23) *Ibidem*, p. 66..

(24) Cite-se, por exemplo, o poema épico redigido por Francisco Rodrigues Lobosobre o Condestável e a dedicatória feita ao ainda duque D. Teodósio in *O Condestável de Portugal Dom NunAlvres Pereira*, pub. por Carlos Alberto Ferreira, Lisboa, 1958. Veja-se também o que a este propósito diz Diogo Ramada Curto, *op. cit.*, pp. 24 e ss.

(25) Cf. D. António Caetano de Sousa, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, 2º ed., Lisboa, 1933, ts. II e III, e as *Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, 2º ed., Lisboa, 1933, t. III, 2ª parte.

(26) Alexandre Herculano, *"Carta V"*, *Opúsculos*, t. V, 5ª ed., Lisboa, Bertrand, s/d, pp. 132/133.

(27) Alexandre Herculano, *"Carta IV"*, *op. cit.*, p. 100.

(28) Luis Rebello da Silva, *"D. João II e a nobreza. 1483-1484"* in *Annaes das Sciencias e Lettras, Sciencias Moraes Politicas e Belas Lettras*, anos 1º e 2º, Lisboa, 1857/58.

(29) *"...imensa revolução começada pelo neto do infante D. Pedro, e consumada nos pontos capitais pelo ditoso governo de D. Manuel, o homem fadado pelas circunstâncias para fundar o absolutismo sobre a unidade monárquica, e para lacerar da carta dos antigos concelhos do reino as liberdades e isenções, que na época de D. Fernando e do Mestre de Avis foram o nervo da vigorosa resistência nacional, oposta às invasões de Castela."* in *Ibidem*, p. 410.

(30) Gama Barros, *História da Administração Publica em Portugal nos Seculos XII a XV*, t. II, 2ª ed., Lisboa, Liv. Sá da Costa Edª., 1945, p. 495.

(31) *Ibidem*, p. 496.

(32) Teófilo Braga, *Os Centenários como síntese afectiva nas sociedades modernas*, Porto, 1884.

(33) Teófilo Braga, *op. cit.*, p. 4.

(34) cf. Fernando Marques da Costa, *"Imaginário histórico, imaginário político"* sep. de *Nação e Defesa*, nº 46, pp. 9/10.

(35) *"A ideia de Raça entre nós é em Frei Bernardo de Brito que aparece pela primeira vez. A concepção jurídica de um todo uno, idêntico na composição e no destino, já se definira, no entanto, com D. João II. É o conceito político de Gréy que, nascido da sociologia tomista por derivação do De regimine principum, se alenta soberanamente nessa admirável hora de Quatrocentos em que o coração da Nacionalidade bate sereno e regular. A coincidência dos nossos elementos nativos com as direcções concentradoras da Coroa obtivera-se, enfim..."*, António Sardinha, *O valor da Raça. Introdução a uma campanha nacional*, Lisboa, 1915, p. 1.

(36) "E, finalmente, para quem nos cuide a nós, integralistas, muito dispostos a ressuscitar neste século vigésimo do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo a monarquia quatrocentista de El-Rei D. João II..." Idem, *Glossário dos Tempos*, 1942, p. 103 ou "A encarnação vigorosa desse tipo perfeito de governo é D. João II." *Ibidem*, p. 32.

(37) Nos catorze primeiros volumes da colecção "Grandes Portugueses" publicados entre 1943 e 1948 pelo S.N.I. não consta qualquer biografia de D. João II. Da anterior colecção "Pátria", patrocinada pelo ainda S.P.N., que iniciou a publicação da vida de "heróis" nacionais em 1936, também não encontramos nenhum texto relativo a D. João II, embora de um total de 43 volumes nos tivessem escapado 11 títulos. Não tivemos possibilidade de inventariar todos os volumes destas colecções de biografias patrocinadas pelas entidades oficiais já que a biblioteca onde estão depositados os fundos do S.N.I. (no Palácio Foz) se encontra fechada para obras há quatro meses, prevendo-se a sua abertura apenas para os inícios de 1989.

(38) Existem bastantes manuais escolares da instrução primária que referenciam este monarca, apenas pelo papel que desempenhou no progresso dos Descobrimentos, sem sequer nomearem a sua actuação política. D. João II também não faz parte das "Figuras Exemplares da História Nacional" seleccionadas pelos autores de manuais escolares.

(39) A. Pimenta seguiu a linha interpretativa dos integralistas como se constata nos seus *Elementos de História de Portugal*, Lisboa, 1934, p. 148: "D. João II simboliza, em alto grau, o regime do Poder pessoal do Rei, que ele esclarece na sua divisa admirável - *Polla ley e polla grey*. A sua autocracia exerce-a unicamente através do interesse supremo do estado que corporiza a Nação, e que ele funde na sua própria personalidade."

(40) João Ameal escreveu em 1940 uma *História de Portugal. Das origens até 1940*, premiada em 1941 pelo SPN, que foi alvo de uma grande divulgação pelo Estado Novo. Dizia ele, p. 227: "(...) O Rei é mais do que isso: suprema personificação do interesse comum e, como pessoa, ser activo, dinâmico - inteligência e vontade das quais dependem os destinos da Nação. É, ele próprio a nação incarnada. Tem de abranger largas perspectivas, de fazer frente aos maiores problemas - de transcender-se para cumprir. Por isso se liberta das cadeias que prendem os outros homens - cadeias de qualquer especie, ligadas à moral corrente ou ao sentimento natural, no seu entender, actos vedados ao comum tomam-se virtudes quando o Rei os pratica. Perante a conjura dos fidalgos, perante as execuções dos Duques de Bragança e de Viseu - sangra o coração do homem: vimo-lo expandir a sua dor nas lágrimas choradas durante o julgamento de Évora. O responsável pelo bem de todos não vacila, porém, desde que se trate de impedir a guerra civil, as intromissões espanholas, males maiores e de mais graves consequências. E o seu braço dá a morte - em nome da vida histórica da Pátria."

(41) António Manuel Hespanha, "Historiografia jurídica e política do direito (Portugal, 1900-1950)" in *A Formação de Portugal Contemporâneo. 1900-1980, Análise Social*, nº 72/74, 1982, pp. 795/812. O primeiro volume da sua tese de doutoramento, *As vésperas de Levlathan. Instituições e Poder Político. Portugal-séc.XVII*, 1987, pp. 17/40, contém algumas reflexões sobre a produção historiográfica portu-
gue-

sa sobre a "centralização" do poder que alargam o âmbito da análise cronológica e temática do anterior artigo.

(42) Cf. Vitorino Magalhães Godinho, "A historiografia portuguesa do século XX - Orientações, problemas, perspectivas" in *Ensaio*, t. II, *Sobre Teoria da História e Historiografia*, Lisboa, 1971, pp. 227/247.

(43) Não encontramos textos que, neste período cronológico, referenciassem explicitamente a figura deste monarca do ponto de vista da sua actuação política, embora nos pareça estranho que as atitudes do Marquês de Pombal para com a nobreza não tivessem suscitado reflexões analógicas com o ocorrido no reinado de D. João II. Julgamos, entretanto, que os conflitos políticos e sociais que se repercutiam e influenciavam a apreciação da imagem do monarca se haviam já esbatido nesta época, o que pode explicar a inexistência desse tipo de obras. Pode, no entanto, resultar de deficiência nossa.

(44) Este facto não invalida, porém, que subsistam ainda resquícios das visões consagradas. Cf., por exemplo, o artigo de Manuela Mendonça, "Problemática das conspirações contra D. João II" in *Clio-Revista do Centro de História da Universidade de Lisboa*, vol. 5, 1984/85, pp. 29/48; José Hermano Saraiva, "O Príncipe Perfeito" in *História de Portugal*, dir. José Hermano Saraiva, vol. IV, Lisboa, Alfa, 1984, pp. 3/29 e até João Gouveia Monteiro, *Fernão Lopes. Texto e contexto*, Coimbra, 1988, p. 41.

(45) Maria Helena da Cruz Coelho e Joaquim Romero de Magalhães, *O Poder Concelhio: das Origens às Cortes Constituintes. Notas de História Social*, Coimbra, 1986.